



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 34**

MENSAGEM

Senhor, quem habitará no teu tabernáculo? Quem morará no teu santo monte? Aquele que anda em sinceridade, e pratica a justiça, e fala verazmente segundo o seu coração; aquele que não difama com a sua língua, nem faz mal ao seu próximo, nem aceita nenhuma afronta contra o seu próximo; aquele a cujo olhos o réprobo é desprezado, mas honra os que temem ao Senhor, aquele que, mesmo que jure com dano seu, não muda. Aquele que não empresta o seu dinheiro, com usura, nem recebe subornos contra o inocente, quem faz isso nunca será abalado. "Salmos 15".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 11496 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O 3º SGT BM Joelson Silva Machado, apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução os seguintes Diplomas e Certificados:

Curso: Básico de Operação de Embarcações de Estado no Serviço Público, pela Diretoria de Portos e Costas, de 29/06/2004 a 09/07/2004, carga horária não disponibilizada em certificado.

Curso: II Curso Básico de Libras, pela Universidade Federal do Estado do Oeste do Pará (Ufopa), de 12/09/2016 a 16/09/2016, 20h/a.

Curso: Operador NIOP, pela SISGRAPH, de 02/10/2015/ a 02/10/2015, 8h/a.

Curso: Operacional de Defesa Civil - CODC, pela Prefeitura Municipal de Santarém, de 13/02/2012 a 17/02/2012, 40h/a.

Curso: Avaliação de Danos - CADAN, pela Prefeitura Municipal de Santarém, de 12/03/2012 a 16/02/2012, 40h/a.

Curso: Instrutor de Trânsito, pela rede Potencial Consultoria Org, de 10/11/08 a 22/11/08, 124h/a.

Curso: Aprendizagem Industrial de Mecânica Geral, pelo Senai/Fiepa, de 01/02/1996 a 30/12/1997, 1.600h/a.

Curso: Montagem, Manutenção e Configuração de Computadores, pela Rede Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC, de 25/09/2007 a 20/12/2007, 230h/a.

Curso: Condutores de Serviços de Emergência, pelo Sest/Senat, de 27/05/2013 a 31/05/2013, 50h/a.

Curso: Básico de Cerimonial e Oratória, pela Rede Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC, de 29/04/2008 a 22/05/2008, 40h/a.

Curso: Intervenção em Emergência com Produtos Perigosos, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, de 24/05/2018 a 12/07/2018, 60h/a.

Curso: Intervenção em Emergência com Produtos Perigosos- VA, pela Secretária Nacional de Segurança Pública, 60h/a, carga horária não disponibilizadas em certificado.

Curso: Segurança contra Incêndio, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, de 05/10/2018 a 09/11/2018, 40h/a.

Curso: Emergêncista Pré-Hospitalar 1, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, de 25/02/2008 a 14/04/2008, 60h/a.

Curso: Identificação Veicular 1, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, de 26/02/2009 a 13/04/2009, 60h/a.

Curso: Identificação Veicular 2, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, de 07/06/2001 a 26/07/2011, 60h/a.

Curso: Direitos Humanos, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, de 10/09/2010 a 20/10/2010, 40h/a.

Curso: Português Instrumental, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, de 29/09/2008 a 17/11/2008, 60h/a.

Curso: Bombeiro Educador, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, de 24/05/2018 a 12/07/2018, 60h/a.

Curso: Capacitação em Educação para o Trânsito, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, de 23/02/2011 a 30/03/2011, 40h/a.

Curso: Formação de Formadores - SENASP, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, de 02/06/2009 a 20/07/2009, 60h/a.

Curso: Emergêncista Pré-Hospitalar 2, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, de 02/06/2009 a 20/07/2009, 60h/a.

Fonte: Nota nº 11768/2019 - DEI

(Fonte: Nota nº 11768 - QCG-DEI)

2 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 099/2019-SEGUP - BELÉM/PA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas



atribuições legais.

CONSIDERANDO: a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS e da Reestruturação Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: que a atividade aérea desempenhada pelo GRAESP deve ser pautada na operacionalidade eficaz e eficiente, com o devido respeito aos parâmetros da Doutrina e Segurança de Voo, independente do local onde esta unidade aérea atende.

CONSIDERANDO: que o Comitê de Voo do Grupamento Aéreo de Segurança Pública – GRAESP, ora representado por todos os Comandantes de aeronaves de asa rotativa e asa fixa, reunidos em assembleia no dia 16 de janeiro de 2019, devidamente consignada em Ata, registrada pela Coordenadoria de Segurança Operacional, com o objetivo de tratar de forma colegiada a decisão dos assuntos pertinentes à política de pessoal e legislação interna, assim como demais assuntos relativos às atividades operacionais sob a égide da segurança operacional, desde a seleção, formação, treinamento e ações pré e proativas desenvolvidas no âmbito interno e externo do GRAESP.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o III Estágio de Operações Aéreas – OEA, realizado pelo CB BM RG 3478857 HERYEWERTON RÊGO PAULA, na Polícia Militar do Piauí no ano de 2016, como sendo instrumento de qualificação apto e legítimo para habilitar o servidor a exercer função a bordo de aeronave.

Art. 2º - O prazo para a realização do processo é indeterminado, em razão da natureza da atividade a ser desenvolvida;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 406807

Fonte: Diário Oficial nº 33805, de 15 de fevereiro de 2019

(Fonte: Nota nº 11743 - QCG-AJG)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
MAJ QOBM EDILSON DE JESUS BAIA FERREIRA	5826870/1	QCG-AJG	01/02/2019	02/03/2019	TEN CEL - QOBM	GENILSON MARQUES DA COSTA	PRESIDENTE DA CPCI

Fonte: Nota nº 11751/2019 - DP e Protocolo nº 136481/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11751 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o art. 66, § 4º e art. 133, inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. Averbo no assentamento do militar relacionados abaixo, as férias não gozadas, de acordo com o ano de referência e períodos dispostos:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
TEN CEL QOBM CHARLYSTON WYTTING CARDOSO DE SOUSA	5399572/1	01/08/1997	30/08/1997	1996

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11753/2019 - DP e Requerimento nº 815/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11753 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o art. 66, § 4º e art. 133, inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com os anos de referência e período(s) dispostos:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
TEN CEL QOBM CHARLYSTON WYTTING CARDOSO DE SOUSA	5399572/1	01/08/1996	30/08/1996	1995

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11748/2019 - DP e Requerimento nº 815/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11748 - QCG-DP)



4 - CLASSIFICAÇÃO

Ficam classificados os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
CAP QOBM ALUIZ PALHETA RODRIGUES	54185206/1	QCG	QCG-COP	SEM FUNCAO
CAP QOBM DIEGO WAGNER PINTO RODRIGUES	57174098/1	QCG	QCG-DAL	SEM FUNCAO

Fonte: Nota nº 11734/2019 - DP e Protocolo nº 136992/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11734 - QCG-DP)

5 - DESCLASSIFICAÇÃO

Ficam desclassificados os militares relacionados abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno Atual:
CAP QOBM ALUIZ PALHETA RODRIGUES	54185206/1	QCG	QCG-DAL
CAP QOBM DIEGO WAGNER PINTO RODRIGUES	57174098/1	QCG	QCG-COP

Fonte: Nota nº 11733/2019 - DP e Protocolo nº 136992/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11733 - QCG-DP)

6 - ERRATA - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 11417, PUBLICADA NO BG Nº 25 DE 05/02/2019 FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
2 TEN QOABM OZIEL DO CARMO MELO	5209706/1	1º GMAF	JUL	2018	20/02/2019	21/03/2019

Fonte: Protocolo: 134099/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
2 TEN QOABM OZIEL DO CARMO MELO	5209706/1	1º GMAF	JUL	2017	20/02/2019	21/03/2019

Fonte: Nota nº 11760/2019 - DP, Protocolo nº 134099/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11760 - QCG-DP)

7 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
2 TEN QOABM ADEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	5210569/1	QCG-DAL	FEV	2018	06/02/2019	07/03/2019

Fonte: Nota nº 11750/2019 - DP e Protocolo nº 136664/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11750 - QCG-DP)

8 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
CAP QOBM MARCOS JOSE LEAO DA COSTA	57175162/1	25º GBM	JAN	2018	01/03/2019	30/03/2019

Fonte: Nota nº 11735/2019 - DP e Protocolo nº 137420/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11735 - QCG-DP)

9 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM LUIS ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA	5225515/1	18º GBM	DEZ	2017	28/01/2019	26/02/2019

Fonte: Nota nº 11764/2019 - DP, Protocolo nº 134128/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11764 - QCG-DP)

10 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
TEN CEL QOBM CHARLYSTON WYTTING CARDOSO DE SOUSA	5399572/1	01/08/1992	01/08/2002	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11739/2019 - DP e Requerimento nº 816/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11739 - QCG-DP)

11 - ROUBO DE DOCUMENTO

O militar abaixo relacionado participou a Diretoria de Pessoal que lhe foi roubado o seguinte documento: Carteira de Identidade Militar.

--

Boletim Geral nº 34 de 18/02/2019

Pág.: 3/10

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 20/02/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação F76A89F0CB e número de controle 612, ou escaneando o QRcode ao lado.



Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
TEN CEL QOBM KLEBSON LOAIR LAZARO MANSOS BENTES	5724198/1	QCG-BM4	00011/2019.100744-7

Fonte: Nota nº 11755/2019 - DP e Protocolo nº 136626/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11755 - QCG-DP)

12 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA . PORTARIA Nº 100/2019-SAGA BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS e da Reestruturação Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: Mem. nº 021/2019-GAB.SEC.SEGUP de 11 de fevereiro 2019, processo nº 2019/60133.

RESOLVE:

I- Dispensar o servidor ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES GONÇALVES, da função de Piloto de Aeronave a contar de 08 de fevereiro de 2019 com lotação no Grupamento Aéreo de Segurança Pública – GRAESP/SEGUP.

II- Designar o servidor MARLON FRANCEZ BRITO, para exercer a função de Piloto de Aeronave a contar de 08 de fevereiro de 2019 com lotação no Grupamento Aéreo de Segurança Pública – GRAESP/SEGUP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 406772/2019

Fonte: Diário Oficial nº 33805, de 15 de fevereiro de 2019

(Fonte: Nota nº 11742 - QCG-AJG)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SD QBM NIELSON FERNANDO TOME DA SILVA	5932525/1	20º GBM	Para fins de cessão ao Laboratório de Análises e Diagnoses da PMPA	14/02/2019

Fonte: Nota nº 11714/2019 - DP e Protocolo nº 137706/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11714 - QCG-DP)

2 - ERRATA - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO, DA NOTA Nº 10630, PUBLICADA NO BG Nº 231 DE 21/12/2018

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Ficam respondendo pelas funções de acordo com o período especificado abaixo, em razão das titulares, encontrarem-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
2 SGT QBM MARCOS ANTONIO CUNHA DE LIMA	5209560/1	CEDEC	02/01/2019	31/01/2019	TECNICO CIVIL	SANDRA MONTEIRO DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CEDEC
CB QBM ROGERIO DA CUNHA BRITO	54185276/1	CEDEC	02/01/2019	31/01/2019	TECNICO CIVIL	MARLUCE PEREIRA SANTANA	ASSESSOR DA CEDEC

Fonte: Protocolo nº 132576,132574/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

Ficam respondendo pelas funções de acordo com o período especificado abaixo, em razão das titulares, encontrarem-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
2 SGT QBM MARCOS ANTONIO CUNHA DE LIMA	5209560/1	CEDEC	01/01/2019	30/01/2019	TECNICO CIVIL	SANDRA MONTEIRO DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CEDEC
CB QBM ROGERIO DA CUNHA BRITO	54185276/1	CEDEC	01/01/2019	30/01/2019	TECNICO CIVIL	MARLUCE PEREIRA SANTANA	ASSESSOR DA CEDEC

Fonte: Nota nº 11762/2019 - DP, Protocolo nº 137267/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11762 - QCG-DP)

3 - ERRATA - LICENÇA ESPECIAL, DA NOTA Nº 11445, BG Nº 29 DE 11/02/2019

LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua os artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM JOSE JUNIOR DE SOUZA RAMOS	5607841/1	01/02/2004	01/02/2014	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;



2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 136578/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado, com mais 04 (quatro) anos de Força Aérea Brasileira, já averbado.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM JOSE JUNIOR DE SOUZA RAMOS	5607841/1	01/02/2000	01/02/2010	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11766/2019 - DP, Protocolo nº 136578/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11766 - QCG-DP)

4 - EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O militar abaixo relacionado participou a Diretoria de Pessoal que lhe foi extraviado o seguinte documento: Carteira de Identidade Militar.

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
SUB TEN QBM PEDRO CARLOS COUTO DA SILVA	5209480/1	CIOP	00277/2019027076-4

Fonte: Nota nº 11754/2019 - DP e Protocolo nº 136677/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11754 - QCG-DP)

5 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM ARTUR VERONICO RIBEIRO FILHO	5598427/1	ALEPA	FEV	2018	01/11/2019	30/11/2019

Fonte: Ofício nº 031/ 19 - GM/AL, Nota nº 11752/2019 - DP e Protocolo: 137967 - AJG

(Fonte: Nota nº 11752 - QCG-AJG)

6 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM FABIO WENDELL LIMA DA LUZ	5608708/1	IESP	JAN	2018	01/07/2019	30/07/2019
SUB TEN QBM-COND NELSON JARDIM DA SILVA	5598567/1	8º GBM	OUT	2018	01/12/2019	30/12/2019
3 SGT QBM-COND EXPEDITO DA CRUZ MENEZES	5399459/1	8º GBM	SET	2018	01/07/2019	30/07/2019
3 SGT QBM-COND OCIMAR SILVESTRE DE SOUZA JUNIOR	5421896/1	8º GBM	JUN	2018	01/04/2019	30/04/2019
CB QBM ADNILDO CARVALHO MENDES	57189331/1	8º GBM	OUT	2018	01/12/2019	30/12/2019
SD QBM HILVAN ROBSON DA SILVA MATHIAS	5932250/1	8º GBM	OUT	2018	01/08/2019	30/08/2019

Fonte: Nota nº 11736/2019 - DP e Protocolo nº 137258,137169/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11736 - QCG-DP)

7 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM LUIS OLAVO MOTA ARAUJO	5608872/1	QCG-DP	FEV	2018	15/07/2019	29/07/2019
SUB TEN QBM LUIS OLAVO MOTA ARAUJO	5608872/1	QCG-DP	FEV	2018	16/02/2019	02/03/2019

Fonte: Nota nº 11741/2019 - DP e Protocolo nº 137728/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11741 - QCG-DP)

8 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM ALEXANDRE MAGNO DO CARMO MACEDO	5211379/1	1ª SBM	FEV	2018	01/03/2019	30/03/2019

Fonte: Nota nº 11757/2019 - DP, Protocolo nº 136557/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11757 - QCG-DP)

9 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM EBER BESSA JUNIOR	57173338/1	01/04/2006	01/04/2016	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;

Boletim Geral nº 34 de 18/02/2019

Pág.: 5/10

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 20/02/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação F76A89FOCB e número de controle 612, ou escaneando o QRcode ao lado.



3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11756/2019 - DP, Requerimento nº 884/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11756 - QCG-DP)

10 - LUTO – CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o art. 67, inciso II e art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:	Grau de Parentesco:	Nome do Familiar:
CB QBM WALTER WILLIAM BRAGA CASTRO	57189102/1	10/02/2019	17/02/2019	MPE	AVÓ	MARIA ASCENÇÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Fonte: Protocolo nº137847/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11731 - QCG-DP)

11 - REVERSÃO AO QUADRO

PORTARIA Nº 066, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e.

Considerando o que preceituam os arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o teor do ofício nº 289/2018-DS, de 26 de dezembro de 2018;

Considerando o processo gerado através do protocolo nº 133083-CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Reverter o 3º SGT BM REINALDO ALVES DE AZEVEDO, MF 5397677/1, o qual encontra-se agregado, conforme publicação no Boletim Geral nº 99, de 28 de maio de 2018, em razão do término do período de licença para tratamento de saúde própria em que se encontrava, a contar de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 11765/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11765 - QCG-DP)

12 - REVERSÃO AO QUADRO

PORTARIA Nº 110, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e.

Considerando o que preceituam os arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado por meio do protocolo nº 134129 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Reverter o CB B M SANDROELSON SANTANA DOS SANTOS, MF 54185237/1, o qual encontra-se agregado, conforme publicação no Boletim Geral nº 213, de 27/11/2018, em razão do término do período de licença para tratamento de saúde própria em que se encontrava, a contar de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 11767/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11767 - QCG-DP)

13 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, transfiro os militares abaixo relacionados.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
1 SGT QBM JORGE EDUARDO LOBO DA SILVA	5163200/1	1º GPA	29º GBM	POR INTERESSE PRÓPRIO
2 SGT QBM-COND JOCIEL SOUZA DA SILVA	5399190/1	1º GBM	9º GBM	POR NECESSIDADE DE SERVIÇO
3 SGT QBM-COND MALAQUIAS BRITO DA COSTA	5398215/1	3º GBM	1º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Fonte: Nota nº 11758/2019 - DP, Protocolo nº 136271,134794/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11758 - QCG-DP)



II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

OUTRAS MATÉRIAS

Ofício Circular AGE Nº 004/2019 – GAB. Belém (PA), 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a), Secretário (a) de Estado.

Diretores e Presidentes das Entidades da Administração Indireta componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Considerando as medidas adotadas pelo Decreto Estadual nº 1, de 2 de janeiro de 2019, que estabeleceu medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Lei Estadual nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, que instituiu o Sistema de Controle Interno, cria a AGE no âmbito do Poder Executivo, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.275, de 28/12/1999, Lei nº 6.832, de 13/2/2006 e Lei nº 6.876, de 29/06/2006;

Considerando, ainda, que cabe à Auditoria-Geral do Estado – AGE, dentre outras atribuições, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão. Honrado em cumprimentá-lo (a), a AGE de acordo a sua nobre missão institucional, solicita à Vossa Senhoria que nos encaminhe, no prazo de 05 (cinco) dias, o levantamento de despesas dos contratos em vigência, cujo objeto é “Locação de Imóveis” para a Administração Pública, acompanhado das cópias dos contratos e do relatório que deverá conter os nomes dos proprietários daqueles imóveis.

Atenciosamente,

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 406888/2019 - AGE

Fonte: Diário Oficial nº 33805, de 15 de fevereiro de 2019

(Fonte: Nota nº 11740 - QCG-AJG)

2 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO .

PORTARIA Nº108, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Nome: Kitarrara Damasceno Borges

Matrícula: 57173428-1

Função: Capitão QOBM

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339036 - P. Física

Valor R\$ 1.000,00

Elemento de despesa : 339030-

Consumo R\$ R\$ 2.500,00

Prazo de Aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas:

Hayman Apolo Gomes de Souza- CEL QOBM

Fonte: Nota nº 11744/2019, Protocolo: 406957/2019

Fonte: Diário Oficial nº 33805, de 15 de fevereiro de 2019

(Fonte: Nota nº 11744 - QCG-AJG)

3 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº109, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Nome: Josimar Rodrigues Farias

Matrícula:5135966-2

Função: 2º Tenente QOABM

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339036 – P. Física

Valor R\$ 2.000,00

Prazo de Aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas:

Hayman Apolo Gomes de Souza- CEL QOBM

Fonte: Nota nº 11745/2019, Protocolo nº 406981/2019

Fonte: Diário Oficial nº 33805, de 15 de fevereiro de 2019

(Fonte: Nota nº 11745 - QCG-AJG)

4 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



DIÁRIA - PORTARIA Nº 091, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019 - CEDEC.

Conceder aos militares: MAJ QOBM Moisés Tavares Moraes e MAJ QOBM Pablo Cruz de Oliveira, 4,5 (quatro e meia) diárias para cada. Origem: Belém/PA. Destino: Maricá/RJ. Período: 11 a 15 de fevereiro de 2019. Objetivo: A fim de participarem do Curso de Vistoria Estrutural em Ações de Proteção e Defesa Civil.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 11746/2019, Protocolo nº 406882/2019

Fonte: Diário Oficial nº 33805, de 15 de fevereiro de 2019

(Fonte: Nota nº 11746 - QCG-AJG)

5 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DIÁRIA - PORTARIA Nº 090, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019 - CEDEC

Conceder aos militares: ST QBM Márcio Alberto Carvalho da Silva e SGT QBM Adalberto Santos da Silva, 2,5 (duas e meia) diárias para cada. Origem: Belém/PA. Destino: Quatipuru/Pa. Período: 28 a 30 de janeiro de 2019. Objetivo: A fim de realizarem avaliação estrutural de 02 (dois) trapiches no referido município.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 11747/2019, Protocolo nº 406860/2019

Fonte: Diário Oficial nº 33805, de 15 de fevereiro de 2019

(Fonte: Nota nº 11747 - QCG-AJG)

6 - FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 005/2019 – FISP - BELÉM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc,...

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP;

CONSIDERANDO: A necessidade de Fiscalização, Recebimento e Conferência de Materiais, Equipamentos e Outros, de interesse do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM;

CONSIDERANDO: ainda, o Ofício nº 082/2019 – Gab. Cmdº. CBMPA de 11.02.2019;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionadas à comporem as respectivas comissões, para acompanharem os procedimentos de aquisições efetuados pelo FISP, de interesse daquele CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM, pelo período de um ano, a partir da data de publicação desta:

RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE:

Presidente: MAJ QOBM – ORLANDO FARIAS PINHEIRO – Mat: 5817021-1 -

1º Membro: SUB TEN QBM – Aroni Ferreira Mulatinho Junior – Mat: 5609119-1

2º Membro: 3º SGT QBM – Luiz Carlos Vieira da Silva – Mat: 5399254-1 2

RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA:

Presidente: MAJ QOBM – MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ – Mat: 57197268-1

1º Membro: MAJ QOBM – Luiz Alfredo Silva Galiza dos Santos – Mat: 54185285-1

2º Membro: 2º SGT QBM – José Carlos Monteiro de Almeida Junior – Mat: 5601789-1

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

Presidente: CAP QOBM – RENATA DE AVIZ BATISTA – Mat: 57216377-1

1º Membro: CB QBM – Clelson Ferreira Moraes – Mat: 57173895-1

2º Membro: SD QBM – Williams Thiago Cardoso Moreira – Mat: 57217977-1 4

RECEBIMENTO DE VEÍCULOS, ÓLEOS, FLUÍDOS E PNEUS AUTOMOTIVOS :

Presidente: MAJ QOBM – MICHEL NUNES REIS – Mat: 5817064-1

1º Membro: CAP QOBM – Jamyson da Silva Matoso – Mat: 57190119-1

2º Membro: CAP QOBM – Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo – Mat: 571901103-1

RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS:

Presidente: MAJ QOBM – ADRIANA MELENDEZ ALVES – Mat: 5749042-1

1º Membro: CAP QOBM – Antoniel Nascimento de Sousa – Mat: 57190114-1

2º Membro: SUB TEN QBM – Emmanuel de Macedo Norat Neto – Mat: 5399106-1



RECEBIMENTO DE MATERIAIS BÉLICOS:

Presidente: MAJ QOBM – JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA – Mat: 5817056-1

1º Membro: 1º TEN QOABM – Valdemar Chagas de Souza – Mat: 5399130-1

2º Membro: CB BM - Daniel Silva Correa – Mat: 54184998-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 406906

Fonte: Diário Oficial nº 33805, de 15 de fevereiro de 2019

(Fonte: Nota nº 11749 - QCG-AJG)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - IPM - PORTARIA Nº 002/2019- 4ª SBM/I, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 002/2019 – IPM – 4ª SBM/INFRAERO/SANTARÉM, 25 DE JANEIRO DE 2019.

ANEXO: Protocolo 128475, oriundo da BM/2 ao SUBCMDO GERAL do CBMPA.

O Cap QOBM Jeronimo Monteiro DA SILVA, Comandante da 4ª SBM/INFRAERO/Santarém, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea “a” do Código de Processo Penal Militar) e tendo recebido os documentos anexos, (Protocolo 128475, oriundo da BM/2 ao Subcomando Geral do CBMPA), que versam sobre a consideração por parte da BM/2 ao SubCmnd Geral do CBMPA, de indícios de crime militar cometido por parte do Sd BM WANDERLY Lopes de Souza, MF 57218529/1, RG 3873972, CPF 754.908.972-87, quando estava em uma casa de shows na cidade de Alenquer-PA, causando desordem e ameaçando algumas pessoas, portando um revólver calibre 38 e com um porte de arma de uma pistola, sendo detido pelas Polícia Civil e Militar do Município de Alenquer-PA, conforme cópia Autentica nº 030/2018 do livro de partes do oficial de dia ao 4º GBM/Santarém do dia 14 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar abertura de Inquérito Policial Militar para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o Cap QOABM ELIAS Guimarães Xavier, MF 5609755/1, como encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem, a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias da denúncia relatada no bojo da documentação que segue anexa a esta portaria;

Art. 3º - O encarregado de Inquérito Policial Militar deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000 de 26 de junho de 2008 da JME transcrito no BG nº 128 de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias corridos, para a conclusão dos trabalhos em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém – Pará, 25 de JANEIRO de 2019.

JERÔNIMO MONTEIRO DA SILVA - Cap QOBM

Comandante da 4ª SBM/INFRAERO/Santarém

NOTA: Republicado por ter saído com incorreções no BG nº 030, de 12FEV2019.

Fonte: Nota nº 11713/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

Protocolo: 127851

(Fonte: Nota nº 11713 - QCG-SUBCMD)

2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB QBM MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA	57217816/1	CSMV/MOP	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCP/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11702/2019 - DP e Protocolo nº 136901/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 11702 - QCG-DP)

3 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 087/2017- CMD ° GERAL, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Analisando os autos de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação do Comandante Geral por meio da portaria nº 087/2017 – PADS – Cmdº Geral, de 08 de fevereiro de 2017, cujo presidente foi nomeado o 2º TEN QOABM LUCIVALDO DE SOUZA GUEDES, MF: 5158958-1, para apurar a conduta do SD BM ANDRÉ FELIPE TELES VASCONCELOS MF: 57218554-1, o qual teria em tese deliberadamente omitido dados e informações indispensáveis ao esclarecimento do desaparecimento do motor de popa 2T 90 HP, marca Yamaha, pertencentes à carga do 1º GMAF – Belém/PA.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do PADS, haja vista que não há nos autos provas de que o acusado praticou



transgressão da disciplina, nem tão pouco crime militar ou crime comum.

Conforme consta no depoimento do acusado, ao ser questionado se faltou com a verdade com seus superiores hierárquicos quando disse ter visto pela última vez o motor 90HP na sexta-feira dia 29 de abril de 2016, respondeu que “não, não faltei com a verdade com meus superiores. Por conta do hábito, de ver constantemente o motor e outros com a mesma aparência, acreditei realmente ter visto o referido motor naquele dia. Informou ainda que havia mais ou menos uns 05 (cinco) motores náuticos no galpão da motomec do GMAF no dia 29/04/2016, com a mesma aparência do motor desaparecido.

De acordo com o relato da testemunha à fl. 182 dos autos, o TCEL QOBM José Carlos da Silva Farias, informou que “na oportunidade do sumiço do motor do GMAF, o SD Teles trabalha com este oficial, sendo classificado na seção MOTOMECC. Que na ocasião foram feitos os procedimentos legais tais como parte ao Comando Operacional e consequentemente a abertura de um IPM. Que o setor de inteligência do CBMPA fez algumas incursões e conseguiu identificar o paradeiro do material extraviado. Que na ocasião o ST Piquet assumiu a total responsabilidade pelo furto do motor.” Questionado, ainda, se o SD Teles teria deliberadamente omitido dados e informações indispensáveis ao esclarecimento do desaparecimento do motor 90HP, respondeu que “não, pelo menos os questionamentos que foram feitos por mim ao mesmo, na ocasião, não levantaram essa dúvida.”

Percebe-se nos autos que não há provas contundentes contra o acusado que possam demonstrar qualquer transgressão da disciplina, ou ainda, qualquer atitude de indignidade para com o cargo.

O estado democrático de direito do qual o Brasil é signatário, tem na presunção de inocência um de seus princípios onde qualquer cidadão, inclusive o agente público, não poderá entrar no rol dos culpados pelo cometimento de ato ilícito se não for provado, pelo órgão ou ente apurante, que ele cometeu qualquer ilícito ou falta disciplinar. As chamadas provas diabólicas, que são plantadas de maneira irregular, obtidas por meios ilícitos ou não, não são admitidas, pois o acusado no processo disciplinar não tem que provar que é inocente de qualquer acusação a ele imputada. Quem tem o dever e a obrigação de provar a culpa disciplinar do agente público é a administração pública.

O princípio da prova é inverso, tendo em vista que compete a acusação provar que o servidor público é culpado, militando em favor do acusado o princípio da presunção de inocência. Essa presunção de inocência só poderá ser elidida com a devida prova (constatação) de que houve falta disciplinar, pois in dubio pro reo.

Assim, deverá a Comissão Disciplinar, irrecusavelmente, verificar a ocorrência dos seguintes elementos de prova a ser produzida contra o acusado: 1) que ela seja lícitamente obtida; 2) que se pratique e desenvolva com a observância do devido processo legal; 3) e que ela seja suficiente para elucidar os fatos apurados.

A suficiência da prova é a questão mais intrigante na apuração disciplinar, porque mesmo ela sendo analisada em caráter subjetivo pela Comissão Disciplinar, ela deverá ser robusta, sob pena de se invalidar apenamentos construídos sobre seu manto. Tendo em vista que “a previsão do in dubio pro reo é um dos instrumentos processuais previstos para garantia de um princípio maior, que é o princípio da inocência”, que só poderá ser ilidido com robusta e suficiente prova em contrário.

O ônus da prova, como dito alhures, é da administração, por intermédio da Comissão Processante, como se extrai também da lição de Rigolin:

“No processo administrativo disciplinar originário, o ônus de provar que o indiciado é culpado de alguma irregularidade que a Administração lhe imputa pertence evidentemente a esta. Sendo a administração a autora do processo a ela cabe o ônus da prova, na medida em que ao autor de qualquer ação ou procedimento punitivo sempre cabe provar o alegado.”

Da mesma forma, Hely Lopes Meirelles, ao pronunciar-se sobre a instrução, concluiu que nos “processos punitivos as providências instrutórias competem à autoridade ou comissão processante e nos demais cabem aos próprios interessados na decisão de seu objeto, mediante apresentação direta das provas ou solicitação de sua produção na forma regulamentar.”

Portanto, não basta a Comissão Processante presumir a culpabilidade do servidor, deixando a ele a tarefa de provar sua inocência. No processo administrativo disciplinar, o ônus da prova incumbe à administração, autora do procedimento. Inverte-se essa posição se afigura como ilegal e inadmissível em um Estado de Direito como o nosso, onde o acusado não precisa demonstrar sua inocência, pois compete ao acusador demonstrar, cabalmente, a culpa do servidor. Dessa forma, não merece prosperar as acusações contra o SD Teles, pois não há provas consistentes nos autos de que possa ter praticado qualquer tipo de infração. Resolvo pelo arquivamento dos autos.

2 - Publicar em boletim Geral a presente solução. A Ajudância Geral para providências;

3 - Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª Seção do EMG. À assistência do subcomando para providenciar remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 04 de fevereiro de 2019.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 11719/2019 -Subcomando Geral; Protocolo:44716/2019 - Subcomando Geral

(Fonte: Nota nº 11719 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

